MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2020 - 1ª Edição
NOTA OFICIAL Nº 12

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em atendimento a nova redação dada pelo subitem **8.3** pelo Edital de Retificação nº 1, de 3 de julho de 2020, torna públicos os procedimentos para realização da pré-matrícula dos candidatos selecionados nas chamadas realizadas a partir da Nova Lista de Espera da UFF, no âmbito deste Processo Seletivo.

1. A **Pré-Matrícula** e a **Matrícula/Inscrição em Disciplinas** das chamadas realizadas a partir da Nova Lista de Espera da UFF, serão efetuadas, exclusivamente, por meio digital e serão realizadas em duas fases:

- **1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA *ONLINE***
  Envio eletrônico da documentação exigida pelo candidato e análise da documentação por parte das Comissões de Verificação

- **2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**
  Realização da inscrição em disciplinas

2. A data de divulgação da 4ª Chamada e o período para realização da 1ª Fase – Pré-Matrícula *Online* estão informados no quadro a seguir.

Chamada	Data da Divulgação	Período para a realização da 1ª Fase – Pré-Matrícula *Online*
4ª Chamada	3 de julho de 2020	**das 12 horas de 29 de julho até às 23h59m do dia 4 de agosto de 2020**
5ª Chamada	25 de agosto de 2020	**das 14 horas de 25 de agosto até às 23h59m do dia 27 de agosto de 2020**
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações que venham a ser divulgadas no endereço eletrônico do Processo SISU 2020-1 <http://www.coseac.uff.br/20201>.		

3. 1ª FASE - PRÉ-MATRÍCULA *ONLINE*
Esta fase tem por objetivo verificar se o candidato atende aos requisitos exigidos na modalidade para a qual foi selecionado para ingresso na UFF.

3.1. O candidato, selecionado em chamada realizada a partir da Nova Lista de Espera da UFF, deverá acessar, no período estabelecido para a realização da 1ª Fase***,*** o formulário eletrônico do Sistema de Pré-Matrícula *Online* no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/20201> e enviar toda a documentação relacionada na Nota Oficial nº 11, divulgada em 3 de julho de 2020, deste Processo Seletivo para comprovação dos requisitos referentes à sua modalidade de inscrição.

3.1.1. O envio dos documentos exigidos deverá ser feito exclusivamente por meio da plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail e correios, ou pessoalmente.

3.1.2. O acesso ao Sistema de Pré-Matrícula *Online* se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato, o número de Inscrição do ENEM 2019 do candidato e de senha pessoal e intransferível, obtida seguindo as instruções constantes na página do Sistema.

3.2. A documentação exigida na Nota Oficial nº 11 deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.

3.2.1. Os arquivos de imagens digitalizados deverão estar no formato .pdf ou .png ou .jpg ou .jpeg e deverão ter um tamanho máximo de 5Mb cada.

3.2.2. O arquivo de vídeo a ser enviado para atendimento à verificação de Heteroidentificação das Políticas L2, L6, L10 ou L14 deverá estar no formato .mp4 ou no formato .mov, ter tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos

3.2.3. Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não poderão ser analisados, acarretando no indeferimento da análise documental.

3.2.4. Durante o período de envio, o candidato poderá acessar seu formulário quantas vezes forem necessárias para completar a sua documentação.

3.2.4.1. Ao final de cada acesso onde ocorra envio ou exclusão de arquivos será gerado um Número de Protocolo.

3.2.4.2. Somente serão aceitos os documentos enviados de acordo com o estabelecido no subitem **3.1**, não sendo considerada qualquer outra forma de envio ou entrega.

3.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas como também o conteúdo dos arquivos enviados nesta fase. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3. A documentação enviada eletronicamente pelo candidato será verificada, por Comissões específicas designadas pela UFF, conforme descrito no item **6 do Edital de Retificação nº 1** e de acordo com as exigências previstas para validação dos requisitos da sua modalidade de inscrição.

3.3.1. Será considerado APTO nesta fase o candidato que comprovar todas as exigências da modalidade de inscrição para a qual se inscreveu.

3.3.2. Será considerado INAPTO nesta fase o candidato que **NÃO** comprovar, dentro do prazo estabelecido para realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online*, todas as exigências de cada Comissão de Verificação da modalidade de inscrição para a qual se inscreveu.

3.3.3. Compete exclusivamente ao candidato selecionado para ocupar vaga na modalidade de Política de Ação Afirmativa – Cota certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas, sob pena de, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga, sendo eliminado do Processo Seletivo, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência, ainda que existam vagas.

3.3.4. É recomendável que o candidato providencie, com a devida antecedência, toda a documentação exigida para a realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online*, mencionada no Nota Oficial nº 11 deste Processo Seletivo.

3.4. RESULTADO DA 1ª FASE- PRÉ MATRÍCULA - *ONLINE*

3.4.1. O Resultado Preliminar da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online*, será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo <www.coseac.uff.br/20201>, segundo informação no quadro a seguir.

Chamada	Data da Divulgação
4ª Chamada	**14 de agosto de 2020, a partir das 14 horas**
5ª Chamada	**3 de setembro de 2020, a partir das 14 horas**

3.4.2. O candidato considerado APTO deverá realizar obrigatoriamente a 2ª Fase - Matrícula/Inscrição em Disciplinas, conforme estabelecido no subitem **3.5** desta Nota Oficial.

3.4.3. O candidato considerado INAPTO em alguma Comissão de Verificação poderá solicitar recurso contra o Resultado Preliminar. Os procedimentos para envio de solicitação de recurso serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo juntamente com o Resultado Preliminar.

3.4.4. O Resultado dos Recursos previstos no subitem **3.4.3** será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo por meio de Nota Oficial.

3.4.4.1. O candidato considerado INAPTO após recurso será eliminado do Processo Seletivo.

3.4.4.2. O candidato considerado APTO em todas as verificações após a análise dos recursos deverá realizar obrigatoriamente a Matrícula/Inscrição em Disciplinas, conforme estabelecido subitem **3.5** desta Nota Oficial.

3.4.4.3. O Resultado do Recurso é definitivo não cabendo outro recurso administrativo no âmbito da UFF.

3.4.5. Perderá o direito à vaga e será ELIMINADO, não podendo solicitar o recurso previsto no subitem **3.4.3** ou pleitear matrícula, ainda que existam vagas, o candidato que:

3.4.5.1. Não acessar o Sistema de Pré-Matrícula *Online* no período estabelecido para realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online*.

3.4.5.2. Acessar o Sistema de Pré-Matrícula Online no período estabelecido e enviar somente arquivos fora do padrão estabelecido nesta Nota Oficial ou não enviar arquivo algum.

3.4.5.3. Independentemente da modalidade de inscrição, não enviar eletronicamente o documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor ou o documento de identificação oficial com foto.

3.4.5.4. Realizar a 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

3.4.5.5. For considerado INAPTO**,** em alguma Comissão de Verificação, após recurso previsto no subitem **3.4.3**.

4. 2ª FASE - MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

A matrícula do candidato é concluída oficialmente no ato da Inscrição em Disciplinas.

4.1. É obrigatória a realização da Inscrição em Disciplinas no período letivo de ingresso, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, sob pena de cancelamento da matrícula e perda do direito à vaga.

4.2. Os procedimentos da Matrícula/Inscrição em Disciplinas serão informados juntamente com o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Pré-Matrícula *Online*.

4.3. Se o candidato, após a realização da Matrícula/Inscrição em Disciplinas, desistir da vaga, deverá acessar o endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/20201/desistencia.htm> e seguir os procedimentos nele descritos visando formalizar a desistência de sua vaga na UFF.

5. Os candidatos selecionados deverão manter contato contínuo com endereço eletrônico do Processo SISU 2020-1 <http://www.coseac.uff.br/20201>, para obtenção de informações sobre as datas dos eventos previstos nos Comunicados, nas Notas Oficiais e no Edital do Processo Seletivo.

6. Os candidatos não selecionados deverão manter contato contínuo com endereço eletrônico do Processo SISU 2020-1 <http://www.coseac.uff.br/20201>, para obtenção de informações sobre futuras chamadas.

7. Não é permitido ao aluno estar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação desta Universidade, ou de qualquer outra Universidade Pública do país, conforme a Lei nº 12.089 de 11/11/2009. Caso o candidato selecionado neste Processo Seletivo esteja matriculado em curso de graduação de qualquer outra Universidade Pública do país, terá cinco dias úteis, após a matrícula/inscrição em disciplinas na UFF, para encaminhar para dae.prograd@id.uff.br comprovante da desistência da vaga ocupada na outra Universidade Pública, sob pena de ter sua matrícula na UFF cancelada.

8. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação por meio do SISU no 1º semestre de 2020, divulgado em 17 de janeiro de 2020, do Edital de Retificação nº 1, divulgado em 3 de julho de 2020, e dos Comunicados e Notas Oficiais já publicados.

Niterói, 23 de julho de 2020
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE